



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 867/93

AUTORIZA PAGAR COMBUSTÍVEL PARA FISIOTE  
RAPEUTA DA APAE ATÉ O FINAL DO MÊS DE DE  
ZEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

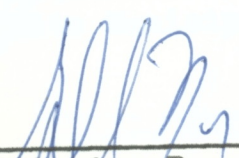
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROME  
LÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI, FAZ -  
SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VO--  
TOU E APROVOU, E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUIN  
TE LEI:

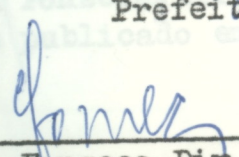
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni  
cipal autorizado à pagar combustível para a fisioterapeuta que vi  
rá de São Miguel do Oeste-SC atender os alunos da APAE deste muni  
cípio, até a quantia de 50(CINQUENTA) litros mensais, até o final  
do mês de dezembro de 1993.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, -  
correrão por conta do orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagin  
do seus efeitos à 01.08.1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia-SC,  
aos 08 dias do mês de setembro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
Aguacy Oliveira Braz  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Elízio R. da Fonseca-Dir. de Administração  
registrada e publicada nesta data.-



GOVERNO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA